PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 08/2012

O Excelentíssimo Senhor Dr Rafael Maas dos Anjos, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Caçador-SC, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Osório Elias Timmermann, Tabelião Designado do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos desta cidade e Comarca de Caçador/SC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos desta cidade, no dia 03/02/2012, no período vespertino, objetivando o integral cumprimento disposto na Ata de Inspeção Correicional realizada no aludido Tabelionato, no mês de Julho/2011, ou seja, mudança das instalações da serventia, para local adequado que atenderá os requisitos de acessibilidade, com endereço na Rua Osório Timmermann, nº 160, centro, nesta cidade.

Afixe-se a portaria em local visível ao público e solicite-se a divulgação desta Portaria na página do TJ

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a CGJSC e aos demais interessados.

Caçador, 18 de Janeiro de 2012.

Dr. Rafael Maas de Farias
Juiz de Direito e Diretor do Foro